



**Portaria-FREA nº 027/2025, de 1º de agosto de 2025**

Institui a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação funcional pelos empregados públicos, aprendizes e estagiários da Fundação Regional Educacional de Avaré e dá outras providências

O Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de segurança, controle de acesso e identificação dos funcionários durante o exercício de suas funções;

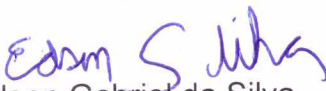
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o uso obrigatório de crachá de identificação funcional por todos os empregados públicos, aprendizes e estagiários da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Art. 2º. O crachá deverá ser utilizado de forma visível durante todo o horário de expediente e sempre que o funcionário estiver presente nas dependências da Fundação.

Art. 3º. A não utilização do crachá, ou sua utilização, inadequada sujeitará o infrator às penalidades disciplinares previstas na legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de agosto de 2025.

  
Edson Gabriel da Silva

**Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré**